



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## **DECRETO Nº 05/2023**

***SÚMULA: EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.***

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 53, Inciso III, da Lei 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios-PR,

**CONSIDERANDO** o artigo 35, Inciso V, da Lei nº 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios-PR, que fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** que o Regime Geral da Previdência Social é considerado o sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios-PR.

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo, obteve a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição junto Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO EFETIVO</b>
Ana Maria Belenki Ribeiro	Professora do Ensino Básico – Matrícula 200235
Ana Maria Belenki Ribeiro	Professora do Ensino Básico – Matrícula 200250

E ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica EXONERADO(A), por motivo de aposentadoria, o(a) Servidor(a) público(a) Municipal acima mencionado(a), a partir desta data.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Grandes Rios-PR, 13 de Janeiro de 2023

  
**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal